



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## Estado de Minas Gerais

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 51/2022

*“Altera Lei Municipal Nº1.221/2013 e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº1.221/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o dia do evangélico a ser comemorado anualmente em Igaratinga, no dia 19 de novembro.”

Art. 2º- Fica revogada a Lei nº1.288/2014.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, MG, 06 de setembro de 2022.

**Jean Cristie Camargos**  
*Presidente*